



PUBLICADO NO QUADRO

DECRETO N.º 3606 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MURAL EM 18/12/2018

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 53.645,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade : 103010006.1.008 Obras e Instalações Equipamentos Saude**

**Elemento : 4.4.90.00.00/1106 Aplicações Diretas..... R\$ 53.645,00**

**Fonte: 0370 - Superávit Convênios Gov. Federal vigilancia**


Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 18 de dezembro de 2018

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 18 de dezembro de 2018